

PARECER N° : 032/2020  
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 024/2020  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre aprovação da abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina para o exercício de 2020, através do Decreto nº 6140, de 27 de abril de 2020..”

## II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito – art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

## CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Relatora

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.  
Adamantina, 04 de maio de 2020.

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Membro